Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 64/67

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI,

SÚMULA:- Abre um crédito especial de NCr$4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos) para a instalação da rêde telegráfica e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de NCr$4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos), destinados a atender despesas diárias dos funcionários do Departamento de Correio e Telegráfos (DCT), em instalação da linha telegráfica que liga esta cidade ao ramal de Faxinal, Estado do Paraná.

Artigo 2º - As despesas correrão por conta do excesso de arrecadação do Impôsto de Circulação de Mercadorias, já existente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DEZENOVE DE NOVEMBRO, Gabinete do Prefeito, em 2 de dezembro de 1967.

Dr. Akira Yamasita
Prefeito Municipal

Octaviano Proença Netto
Chefe do Serviço Administrativo